



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS, GESTÃO DE SERVIÇOS,
PROGRAMAÇÃO ARTISTICA DO EVENTO CARNAVAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de estruturas, gestão de serviços, e programação artística do evento carnaval de Balneário Piçarras, conforme detalhamento especificado neste termo de referência através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Balneário Piçarras/SC.

1.2 Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Obtenção e Gestão de licenças Obtenção e gestão de licenças incluindo Alvarás da Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras, Corpo de Bombeiros, Polícias Militar e Civil e Ecad. Plano de Prevenção de Incêndio Plano de Prevenção de incêndio incluindo projeto e equipamentos como extintores, blocos autônomos de emergência e placas de sinalização de saídas de emergência em número compatível conforme orientação e aprovação do corpo de bombeiros local. Itens Carregadores para som e luz. 2 geradores de energia elétrica trifásico com potência mínima de 260kwa, para uso no sistema de sonorização e iluminação, silenciado e estabilizado, com caixas de passagens, chave	UNIDADE	01	R\$ 553.209,00	R\$ 553.209,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

reversora, cabeamentos e aterramento de acordo com as normas vigentes, disponibilizando técnico responsável e óleo diesel que atenda todo evento conforme solicitação da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico. Painel de Led de 4 milímetro indoor. Sistema de energia independente. Estrutura de alumínio Q30 ou P50 de acordo com a montagem, um total de 30m², dividido em laterais e fundo de palco. Com toda estrutura de montagem. Toda iluminação superior em led seccionada brancas em todo o pavilhão. Deverá incluir aterramento e ART. 2 Plataforma de Q30 com salas em TS de 5x5 para Polícia e Ambulância com cobertura em lona branca antichamas.pl 1.000 abadas personalizados conforme arte da secretaria de Turismo e desenvolvimento Econômico. 200 kits de serpentina com 40 serpentina cada É de obrigatoriedade de a licitante fornecer alimentação para a equipe que estará em trabalho das secretarias de obra, saúde, turismo, segurança pública e Polícia Militar. Oferecer o jantar com um lanche e um refrigerante. Avisando ao gestor do evento com antecedência de no mínimo um dia o restaurante que fornecerá a refeição. Fornecer água a toda equipe que estiver de trabalho das secretarias citadas no item acima. Será de responsabilidade da Contratada fornecer 01 Portal estruturado com treliça de alumínio, medindo 6x5m; com				
---	--	--	--	--





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

quatro pés direitos de 05 metros de altura, com dois travessões, incluída testeira com painel de lona. O material de identificação deverá ser afixado em ambos os lados do Portal, sendo fornecido e instalado pela empresa vencedora, após aprovação da Comissão Central Organizadora. Será de responsabilidade da Contratada a instalação elétrica completa do evento, com fornecimento e instalação de lâmpadas, tomadas, aterramento da estrutura, dentro das normas exigidas pelos órgãos competentes. Disponibilizar no mínimo 02 (dois) eletricitas para ficar durante todo o período no evento em tempo integral. 01 caminhão pipa com água para quatros dias • Carreta Banheiro Carreta sanitário luxo, dividida em dois módulos, um masculino e um feminino, ambos módulos com ar condicionado, espelho, iluminação interna, pia em louça, com dispenser de sabonete líquido e papel toalha, os sanitários e mictórios também em louça com sistema de descarga, acesso a agua e energia. Higienização durante o evento, com funcionário fazendo a limpeza e reposição de materiais sendo, papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido, durante o evento. • Palco Central 1 palco em praticáveis de 16x10 metros com 2,00 metro do chão, com abas laterais a dois metros				
---	--	--	--	--





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

para PA, abas laterais para painel de led, com uma passarela em T, altura base 2mt, largura base 2 mt, comprimento 12 mt, largura 12 mt, ao meio dessa passarela será Área Premium com tablados no chão, fechamento com gradil com acessibilidade para cadeirante. 1 cobertura do palco em lona branca antichamas no tamanho de 20x20 em ótimo estado de conservação e com fechamentos; Camarim contendo piso deck em toda sua extensão, quatro camarins em octanorme de 5x5 com porta e chave, contendo toda a decoração interna sendo, um espelho grande, dois sofás de dois lugares e um sofá de três lugares, uma mesa central e uma mesa de oito lugares, tapete, geladeira e um ar condicionado para cada camarim. Anexado em baixo da estrutura da cobertura do palco 1 house mix de 5x5 em dois andares com cobertura em lona branca, Gradis de ferro galvanizado quantidade necessária para o evento. Torres de Delay contendo: 6 KF 850 para torres de Delay 1 Rack de amplificadores 4 Praticáveis para elevação das caixas de som Cabos compridos para a ligação. Estrutura de som e luz do placo contendo: 1 Console MA Comand Wing + fazer Wing original com duas telas de touch 8 Elipsoidal 12 Lâmpadas Par Foco 5 18 Moving Point Híbrido Spot e Bean				
---	--	--	--	--





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

12 Moving Aura 12 Atomic RGB Led 24 Refletores Par Led 6 Mini brut 2 lampadas 6 Mini Brut 4 Lampadas Led 2 maquina de fumaça 1 Rack de Dimmer CI Tronics 1 Rack de Buffer CI Tronics 1 Rack de Pro Power Cabos para instalação 1 Estrutura de Grid para suspender iluminação Sonorização (PA) 1 console Digi Mix Rack + 1 Multicabo 56 vias 1 Comunicação entre PA e monitor 1 Processador de som Dolby Lake 24 Caixas de Lyne Array Electro Voice XLD 281 16 Caixas de Sub 2 x 18 2 Caixas ativas Electro Voice SXA 250 – Front Fill Sonorização monitor 1 Console Yamaha Pm5D RH 1 Sistema de Side Fill KF 850 + Sub 14 Monitores Electro Voice SXA 250 6 In ear ew300 g3 Senneheiser 1 Cubo de Baixo Ampeg 2 Cubos de guitarra Fender Twim 1 corpo de bateria 3 microfones sem fio shure Gaveteiro com microfone conforme Rider técnico Direct box Pedestais para microfone 1 Main Power Cabos de microfone e Multi vias Cabos de energia. Todo o Rider técnico para show nacional de som e iluminação. 4 canhões de papel picado 2 canhões Scay Walker Xênon 7.500 w 1 máquina de espuma				
---	--	--	--	--





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

	Atrações Musicais Serão realizado um total de 24 apresentações regionais, que serão apresentadas somente em um palco, nos dias 09, 10, 11, 12, 13 de fevereiro de 2024, horário das 12hs até as 01 da manhã. Será Bandas e animação definida pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico e podendo ter alguns ajustes de horários e atrações Gestão Geral do Evento Exploração da área Premium, marcas e parceiros. Exploração da Vila do Chopp. Gestão de todos os produtos e serviços contidos neste edital. Sem alimentação.				
TOTAL: R\$ 553.209,00					

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da Assinatura do Contrato, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6 Por se tratar de organização de evento, o não foi encontrado código para esse serviço no Catálogo de Materiais e Serviços do Governo Federal – CATMAT/CATSER.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 553.209,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e duzentos e nove reais)**.

3.1 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 616/2023, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura do Município de Balneário Piçarras/SC.

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária pertencente ao orçamento do exercício de 2024, nº 253.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3 Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), em nome da licitante, com validade na data prevista para o certame, emitida pelo referido Conselho;

5.4 Certidão de registro do responsável técnico da empresa proponente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT);

5.5 Comprovação do vínculo do responsável técnico indicado com a empresa licitante. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço. Na hipótese de o sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição.

5.6 Atestado de Capacidade Técnica ou declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou provado, com identificação do emitente e cargo que ocupa, comprovando que a proponente forneceu serviço compatível em características com o objeto da presente licitação;

5.7 Declaração da proponente, de que vistoriou e conheceu os locais onde serão feitas as instalações. Caso





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar Declaração que Conhece as condições locais para a execução do objeto.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O serviço será previsto mediante a demanda da secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico

6.2 Serão realizado um total de 24 apresentações somente em um palco (palco central, descida da Rua 700) em 05 dias (09, 10, 11, 12, e 13 de fevereiro de 2024) iniciando as 12h e finalizando as 01 da manhã.

6.3 Os serviços de montagem e entrega técnica deverão estar finalizados até o dia 08 de fevereiro de 2024 e sua posterior desmontagem e entrega de relatórios a partir de 14 de fevereiro de 2024.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 616/2023, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e estabelece normas gerais de licitação e contratação para as todas as unidades administrativas da Prefeitura de Balneário Piçarras/SC, e abrange os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura”.

7.2 A fiscalização do Município poderá exigir a suspensão do preposto da CONTRATADA, mediante decisão motivada do gestor do contrato.

7.3 A fiscalização anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

7.4 A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

7.5 Equipe de fiscalização:

Gestor	Fiscal
João Eduardo Sensi CPF: 008.083.499-02 Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico	Flavia Coradini Lima CPF: 036.714.849-85

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Assumir toda a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, responsabilizando-se, ainda, por qualquer dano ocorrido em decorrência da má realização destes serviços, causados tanto ao CONTRATANTE como a terceiros, desde que a responsabilidade lhe seja imputável;

8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

8.3 Disponibilizar profissionais habilitados e devidamente qualificados para o desempenho dos serviços;





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

- 8.4** Substituir o seu preposto que estiver trabalhando em desacordo com o interesse dos serviços e, por este motivo, for rejeitado pela fiscalização do CONTRATANTE;
- 8.5** Executar os serviços de acordo com o estabelecido no contrato e seus anexos;
- 8.6** Respeitar os prazos previstos neste projeto básico;
- 8.7** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.8** Disponibilizar as ferramentas e os materiais necessários à realização dos serviços;
- 8.9** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, caso a exigência seja aplicável à CONTRATADA;
- 8.10** Cumprir todas as exigências das leis e normas atinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem no local de execução de serviços, incluindo o uso de uniforme ou crachá de identificação;
- 8.11** Emitir ART ou RRT no prazo de até 02 (dois) dias úteis após emissão da Autorização de Serviço/Compra emitida pela Contratante.
- 8.12** Fornecer os equipamentos em ótimo estado de conservação e os materiais novos, que nunca tenham sido utilizados anteriormente.
- 8.13** Fornecer garantia do material empregado.
- 8.14** Disponibilizar pessoal técnico treinado e apto a resolver quaisquer problemas de estrutura ou de montagem que venham a ocorrer, no prazo máximo de 48 horas a partir do chamado.
- 8.15** Toda e qualquer responsabilidade civil, trabalhista, previdenciária, de acidente de trabalho gerada por força de vínculo contratual de pessoal e acidentes envolvendo terceiros, caberá única e exclusivamente à contratada, eximindo desde já, a contratante de qualquer solidariedade.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1** Promover condições para a execução contratual objeto deste contrato;
- 9.2** Assegurar livre acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA para execução dos serviços;
- 9.3** Empenhar os recursos necessários, garantido o pagamento das Notas Fiscais/Faturas em dia;
- 9.4** Publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário da Justiça Eletrônico, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Município de Balneário Piçarras, veiculado no site oficial, no endereço <https://balneariopicarras.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes> ;





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

- 9.5** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 9.6** Fiscalizar a prestação de serviços, comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que necessitem sua imediata intervenção;
- 9.7** Controlar e acompanhar toda a execução deste contrato; e
- 9.8** Designar gestor operacional para acompanhamento do contrato.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 10.1** O pagamento será realizado conforme edital.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

- 11.1** Conforme disposto no item 5, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

Balneário Piçarras, 08 de janeiro de 2024.

João Eduardo Sensi

Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

ESTE DOCUMENTO FOTASSINADO EM: 12/01/2024 14:05 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.neilp65a17152bd6c5>.

